



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

DECISÃO

Processo Administrativo nº 1568/2023

Confirmada a disponibilidade de recursos orçamentários para a presente despesa e estando o processo corretamente instruído, considerando os despachos da Divisão de Licitação de folhas 113 e 114 e amparado no Parecer Jurídico 161/2024 da Procuradoria Jurídica de folhas 115/117, decido pela contratação da empresa Centro de Integração Empresa Escola do E Rio de Janeiro, no valor total de R\$8.460,00, amparado no artigo 75, II da Lei Federal nº14.133/21.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2024.


EDSON CARLOS QUINTO
PRESIDENTE